**REGIMENTO INTERNO ACORVALI**

Art. 1º. Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos no Estatuto Social da Associação, ficam estabelecidas as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de associados, sendo o presente regimento uma ferramenta de administração prevista no estatuto social para auxiliar na gestão, organização, e fiscalização da atuação dos associados nas atividades próprias da associação.

**DOS ASSOCIADOS:**

Art. 2º. Os associados, além de se submeterem a este regimento deverão ter ciência de seus direitos e deveres previstos no Estatuto Social.

I. O associado tem o dever de comparecer, participar, discutir e opinar nas reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias da ACORVALI;
II. No caso da impossibilidade de comparecimento nas reuniões ordinárias, o associado deverá avisar com antecedência a Diretoria Executiva por meio de e-mail anselmocdo@yahoo.com.br ou whatsapp no privado, ou para um dos membros da diretoria da ACORVALI para que fique registrado o motivo da falta;
III. O Associado deve procurar inteirar-se dos assuntos discutidos e definidos nas reuniões;
IV. É de responsabilidade dos associados, buscar informações, e estar ciente dos assuntos discutidos em reuniões ou assembleias;
V. Não serão objetos de rediscussão em assembléias e reuniões temas deliberados e em eventos anteriores.
VI. Cada associado deverá estar em dia com suas contribuições associativa, verificado a falta desta por mais de 60 (sessenta) dias o atleta será comunicado e persistindo o débito ocorrerá o desligamento automático.

VII. É obrigatório o uso da camisa da associação em provas que o atleta venha a competir, o não cumprimento desta norma acarretará em exclusão automática do associado.

VIII. O atleta que pedir desligamento da associação, só poderá retornar após 01 (um) ano e com a aprovação da diretoria.

IX. Dentro do possível todo atleta receberá uma regata, uma camisa manga curta e uma camisa manga longa.

X. Todas as viagens marcadas pela diretoria da associação serão exclusivas para os associados e familiares.

XI. Em caso de viagem programada e agendada, o atleta que reservar a vaga está automaticamente na divisão do custo, mesmo em caso de desistência.

### DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:

Art. 3º. Na hipótese de descumprimento das obrigações sociais e financeiras definidas no estatuto, por decisão da Assembleia, da Diretoria Executiva, serão iniciados procedimentos disciplinares com o objetivo de apurar o fato determinado e aplicar a sanção adequada.

Art. 4º. Os procedimentos disciplinares serão conduzidos por Comissões criadas especificamente para apurar a ocorrência de qualquer das infrações mencionadas no estatuto e regimento interno.

Art. 5º. De acordo com a gravidade da infração disciplinar cometida, poderá o associado vir a sofrer as seguintes sanções disciplinares previstas no estatuto e regimento interno.

Parágrafo Primeiro: A sanção de advertência será aplicada às infrações consideradas leves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

I. Ausências e ou atrasos reiterados e injustificados em atividades da associação como assembleias, reuniões, desistência de viagem, sem prejuízo de outros que se possa verificar;

II. Agressões verbais, desentendimentos, falta de companheirismo para com os demais associados ou terceiros, atitudes antidesportivas, falar mal da associação sem conhecimento de causa, usar as redes sociais da associação para comércio particular prejudicando os patrocinadores oficiais que tem direito a esse espaço;

Parágrafo Segundo: A sanção de suspensão será aplicada as infrações de natureza grave, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:
I. Reincidência nas sanções de advertência e censura pública;
II. Outras infrações a critério da Associação, desde que aprovado pela Diretoria Executiva, e não afrontem disposições legais, as quais passarão a fazer parte do presente regimento.

Parágrafo Terceiro: A sanção de exclusão da condição de associado será aplicada às infrações consideradas graves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:
I. Reincidência em sansões de advertência, duas leves passam a grave e automaticamente a exclusão do associado por decisão da maioria da Diretoria;
II. Tentativa ou participação individual ou em conluio destinado a lesar os interesses da associação ou dos demais associados, tumultuando reuniões ou assembleias;
III. Descumprimento das cláusulas estatutárias ou legais;

IV. Outras infrações a critério da Associação, aprovadas em reunião da Diretoria Executiva as quais passarão a fazer parte do presente regimento.

**DA CONDUTA DOS ASSOCIADOS NAS ATIVIDADES -PROVAS E TREINOS EM LOCAIS PÚBLICOS.**

Art. 6º. O associado deve respeitar o espaço público acima de tudo, respeitando locais de maior transito de usuários e o meio ambiente, devendo primordialmente:
I. Evitar utilizar espaços grandes que possam atrapalhar os usuários do logradouro público;
II. Evitar utilizar espaços que possam denegrir o meio ambiente atendendo as orientações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esportes, mantendo sempre limpo o local utilizado;
III. Manter o local sempre limpo e em ordem, e ao final da atividade devolver o espaço da maneira que foi encontrado seja em treinos ou provas nas ruas, matas e pistas, etc...;
IV. Cuidar do patrimônio público e da associação acima de tudo.

**DA CONDUTA DO ASSOCIADO DURANTE AS CORRIDAS DE RUA:**

Art. 7º. Em provas organizadas pela ACORVALI deve o associado confirmar a presença até a data e horários estipulados pela Diretoria Executiva da Associação, devendo ainda o associado apresentar-se com a camisa da equipe e:
I. Respeitar os horários rigorosamente evitando transtornos para a organização e a equipe;
II. Em caso de ser solicitado como Staff da prova identificar-se para o representante da organização na prova e confirmar a sua presença com a camisa da equipe;
III. Prezar pelo bom andamento da corrida, dar exemplo aos demais corredores e sempre que possível auxiliar a organização da ACORVALI elevando o nome da equipe;
IV. É proibida a comercialização de materiais na tenda da associação, estas prestarão somente para ponto de apoio da equipe ACORVALI e familiares;
V. É proibido repassar informações do grupo da ACORVALI (face e Whatsapp) e abordagem do público em geral sobre eventos restritos da associação, salvo com prévia autorização da Diretoria Executiva para temas previamente aprovados.
Parágrafo Primeiro: É de inteira responsabilidade dos associados buscarem informações sobre as corridas bem como confirmações nas mesmas, não cabendo como alegação e justificativa eventuais problemas com e-mails, inscrições, falta de whatsapp ou internet, atraso de recebimento de informações, ou responsabilidade de outros.
Parágrafo Segundo: A depender de cada evento, em conformidade com o regulamento da prova, deverá o atleta ler o regulamento e se inteirar do seu conteúdo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 8º. Os casos omissos, controversos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno, serão solucionados por deliberação da Diretoria Executiva da ACORVALI, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos membros presentes, ad referendum da primeira Assembleia Geral subsequente.

União da Vitória PR, 19 de Abril de 2019.
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Associação deCorredores de Rua do Vale do Iguaçu.
Diretoria Executiva.﻿